



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba  
e do Colégio Dom Aguirre

## PORTARIA FDA Nº 014/2024

### **APROVA DESCONTO PONTUALIDADE PARA ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA, NAS MENSALIDADES DO 2º SEMESTRE DE 2024**

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, Professor Doutor Fernando de Sá Del Fiol, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar Desconto Pontualidade para alunos veteranos dos cursos de Graduação da Universidade de Sorocaba, nas mensalidades do 2º semestre de 2024, aplicável aos alunos que tinham o referido desconto vinculado no primeiro semestre de 2024.

**Art. 2º.** O **Desconto Pontualidade** consiste no desconto de 2% (dois por cento) nas mensalidades e será concedido ao aluno veterano que não possuir nenhum tipo de desconto ou bolsas, e que tinham o referido desconto vinculado no primeiro semestre de 2024.

**Art. 3º.** O **Desconto Pontualidade** só se aplica a um único curso de Graduação.

**Art. 4º.** O **Desconto Pontualidade** será válido somente para o pagamento da mensalidade até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba  
e do Colégio Dom Aguirre

**Art. 5º.** O pagamento após o dia 10 (dez) de cada mês, ou após o vencimento da data prevista no *Plano de Pagamento*, acarretará a perda do referido Desconto, devendo ser pago o valor integral da parcela, mais os encargos referentes ao atraso, sem direito a nenhum outro tipo de desconto ou benefício.

**Art. 6º.** O Desconto previsto nesta Portaria se aplica às mensalidades do 2º semestre de 2024, aos alunos veteranos que tinham o referido desconto vinculado no 1º semestre de 2024.

**§ 1º.** O Desconto previsto nesta Portaria, não será, em hipótese alguma, retroativo nem cumulativo.

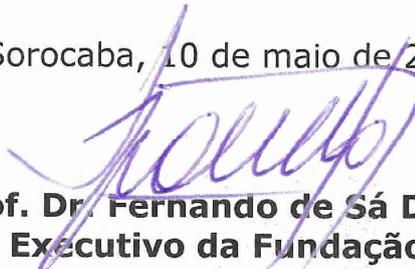
**§ 2º.** Caso o aluno regularmente matriculado tenha direito a outro tipo de Desconto, deverá solicitá-lo no Serviço de Atendimento ao Aluno.

**§ 3º.** Na obtenção de outro Desconto, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao Desconto Pontualidade.

**Art. 7º.** Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Executiva da Fundação Dom Aguirre.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 10 de maio de 2024.

  
**Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol**  
**Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre**